



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.134, DE 28 DE AGOSTO DE 1.980.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

DOUTOR JOSÉ BOURABÉBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito suplementar da ordem de CR\$ 4.749.710,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil setecentos e dez cruzeiros), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2.01-03.07.0212-02-3111 - ficha 013	
Vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 217.000,00
2.01-03.07-0212-02-3120 - ficha 017	
Material de consumo.....	CR\$ 200.000,00
2.01.03.07.0212.02.3132 - ficha 019	
Outros serviços e encargos.....	CR\$ 200.000,00
2.01.03.07.0212.02.3251 - ficha 028	
Salário Família.....	CR\$ 2.500,00
2.02.03.07.0212.03.3111 - ficha 031	
Despesa variável com o pessoal civil.....	CR\$ 100.000,00
2.03.03.08.0212.04.3111 - ficha 044	
Despesa variável com o pessoal civil.....	CR\$ 150.000,00
2.03.03.08.0212.04.3261 - ficha 050	
Juros da dívida contratada.....	CR\$ 38.130,00
2.03.03.08.0212.04.4351 - ficha 053	
Amortização da dívida contratada.....	CR\$ 37.980,00
2.04.03.09.0212.05.3111 - ficha 056	
Despesa variável com o pessoal civil.....	CR\$ 50.000,00
2.04.03.09.0212.05.3120 - ficha 058	
Material de consumo.....	CR\$ 50.000,00
2.05.08.42.1882.06.3111 - ficha 063	
Vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 100.000,00
2.05.08.42.1882.06.3111 - ficha 064	
Despesa variável com o pessoal civil.....	CR\$ 200.000,00
2.05.08.42.1882.06.3132 - ficha 067	
Outros serviços e encargos.....	CR\$ 400.000,00
2.05.08.42.1882.06.3253 - ficha 069	
Salário família.....	CR\$ 5.100,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- fls. 02 -

2.05.08.42.1882.06.4120 - ficha 077	
Equipamentos e materiais permanente.....	CR\$ 39.000,00
2.05.08.42.4272.06.3120 - ficha 081	
Material de consumo.....	CR\$ 340.000,00
2.05.08.48.2472.06.3111 - ficha 094	
Despesa variável com o pessoal civil.....	CR\$ 50.000,00
2.05.08.48.2472.06.3132 - ficha 097	
Outros serviços e encargos.....	CR\$ 200.000,00
2.06.10.07.0212.07.3120 - ficha 102	
Material de consumo.....	CR\$ 400.000,00
2.06.3132.10.07.0212.07 - ficha 103	
Outros serviços e encargos.....	CR\$ 1.000.000,00
2.07.13.75.4282.08.3120 - ficha 129	
Material de consumo.....	CR\$ 400.000,00
2.08.16.88.5342.09.3111 - ficha 140	
Despesa variável com o pessoal civil.....	CR\$ 70.000,00
2.08.16.88.5342.09.3120 - ficha 143	
Material de consumo.....	CR\$ 500.000,00
Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:-	
2.01.03.07.0212.02.3131 - ficha 018	
Remuneração de serviço pessoal.....	CR\$ 1 00.000,00
2.02.03.07.0212.03.3111 - ficha 030	
Vencimentos e vantagens fixas	CR\$ 300.000,00
2.02.03.07.0212.03.3120 - ficha 033	
Material de consumo.....	CR\$ 100.000,00
2.02.03.07.0212.03.3131 - ficha 034	
Remuneração de serviço pessoal.....	CR\$ 16.600,00
2.02.03.07.0212.03.3132 - ficha 035	
Outros serviços e encargos.....	CR\$ 100.000,00
2.02.15.84.4942.03.3280 - ficha 041	
Contribuição ao PASEP.....	CR\$ 200.000,00
2.03.03.08.0212.04.3131 - ficha 047	
Remuneração de serviço pessoal.....	CR\$ 50.000,00
2.04.03.09.0212.05.4120 - ficha 062	
Equipamentos e materiais permanente.....	CR\$ 200.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- fls. 03 -

2.05.08.42.1881.02.4110 - ficha 072	
Prédio Escolar do Bairro do Rio do Ouro.....CR\$	10.000,00
2.05.08.42.4271.06.4110 - ficha 084	
Ampliação do prédio da Cozinha Piloto.....CR\$	100.000,00
2.05.08.42.4271.06.4120 - ficha 085	
Equipamentos e materiais permanente.....CR\$	115.110,00
2.06.08.46.2241.08.4110 - ficha 106	
Conclusão do Estádio Municipal.....CR\$	558.000,00
2.06.10.07.0211.13.4110 - ficha 111	
Pavimentação do pátio de obra.....CR\$	100.000,00
2.06.10.58.3281.14.4110 - ficha 113	
Ajardinamento e passeios - FUMEST.....CR\$	300.000,00
2.06.10.58.5751.15.4110 - ficha 114	
Execução de pavimentação - FUMEST.....CR\$	1.000.000,00
2.07.13.76.4481.19.4110 - ficha 136	
Cobertura e canalização de córregos e canais...CR\$	1.500.000,00
Artigo 39- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,	

revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de agosto de 1.980.-


Dr. José Bourabeby
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 28 de agosto de 1.980.-


Eli Macedo,

Chefe da Seção da Secretaria.